

# PA1107 – SUBMETER E APROVAR PROJETOS DE CAPACITAÇÃO SEM CUSTOS PARA O HU-UFSCAR







POP PA1107-01

Data revisão: 10/10/2019

Revisão: 3

# Submeter e aprovar projetos de capacitação sem custos para o HU-UFSCar POP PA1107-01





POP PA1107-01

Data revisão: 10/10/2019

Revisão: 3

### HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Rev.	Descrição	Responsável	Revisado por	Aprovado por
29/06/2018	0	Criação do documento	Marta Eloisa Paulino Oliveira	Guilherme Canesin	Gilberto Taboga
14/12/2018	1	Reorganização do documento	Marta Eloisa Paulino Oliveira	Guilherme Canesin	Gilberto Taboga
21/03/2019	2	Reorganização do documento	Valeria Cristina Simões e Henrique N. Ricardo	Guilherme Canesin	Gilberto Taboga
10/10/2019	3	Reorganização do documento	Henrique do Nascimento Ricardo	Guilherme Canesim	Gilberto Taboga





POP PA1107-01

Data revisão: 10/10/2019

Revisão: 3

### **OBJETIVO**

Definir os procedimentos a serem aplicados para submeter e aprovar projeto de capacitação sem custo para o HU-UFSCar.

### DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

### 1. Elaborar projeto básico de capacitação

O interessado em ministrar uma capacitação sem custo para o HU deverá:

- 1.1. Abrir um novo processo no SEI clicando em "Iniciar Processo" e selecionando o tipo denominado: Pessoal: Capacitação
- 1.2. Classificar assunto no código 022.11 PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO (inclusive Propostas, Estudos, Editais, Programas, Relatórios Finais, Exemplares Únicos de Exercícios, Relação de Participantes, Avaliação e Controle de Expedição de Certificados);
- 1.3. Gerar o documento "Projeto de Treinamento SEI";
- 1.4. Editar este documento inserindo nele o conteúdo do Formulário: <u>RQ043 PROPOSIÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO INTERNA</u>, disponível na intranet do HU-UFSCar no endereço eletrônico abaixo <a href="http://intranet.huufscar.ebserh.net/intranet/documentos.php">http://intranet.huufscar.ebserh.net/intranet/documentos.php</a>;
- 1.5. O interessado em ministrar uma capacitação sem custo para o HU deverá encaminhar, em até 15 (quinze) dias antes da data da capacitação, o processo via SEI à Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, devidamente preenchido e com todas as assinaturas.

### 2. Submeter projeto via SEI

- 2.1. Depois do Formulário de proposição de evento de capacitação interna devidamente preenchido, o interessado em ministrar uma capacitação sem custo para o HU deverá:
- Assinar o formulário eletronicamente:
- Solicitar a assinatura eletrônica do instrutor da capacitação, da chefia imediata (Instrutor e Solicitante) e da gerência da área;
- Submeter o projeto à Unidade de Desenvolvimento de Pessoas.

### 3. Checar o projeto básico de capacitação

- 3.1. A Unidade de Desenvolvimento de Pessoas deverá:
  - Verificar se a capacitação foi prevista no Plano de Desenvolvimento de Competências;
- Verificar se todos os campos obrigatórios do formulário foram preenchidos;
- Verificar se o formulário contém a assinatura do solicitante/instrutor;





POP PA1107-01

Data revisão: 10/10/2019

Revisão: 3

- Verificar se o formulário contém as assinaturas da chefia imediata e da gerência da área autorizando a capacitação interna;
- 3.2. Se a capacitação não estiver prevista no Plano de Desenvolvimento de Competências, a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas deve inseri-la na planilha para controle das capacitações.
- 3.3. Se o Projeto básico de capacitação tiver pendências, a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas retornará o projeto, via SEI, ao solicitante da capacitação para que esse resolva as pendências apontadas em memorando.
- 3.4. Se o Projeto básico estiver em conformidade, a UDP tramitará o projeto para as unidades da GEP nos seguintes casos:
  - À Gerência de Ensino e Pesquisa, nos casos de capacitação que envolva avaliação de aprendizagem, através de pré-teste, pós-teste ou teste prático
  - À Unidade de e-saúde, nos casos da metodologia proposta ser tele-educação
  - À Unidade de Simulação em Saúde, nos casos de capacitação para uso de material habilidade ou em aprendizagem por simulação ou envolvendo Simulações Cênicas.
- 3.5. Se o escopo do projeto for uma palestra meramente informativa, sem necessidade de avaliação, não há necessidade de tramitar para as unidades da GEP.

### 4. Analisar o projeto

- 4.1. A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP, USS, UES) deverá analisar e emitir parecer acerca dos itens III e IV do Formulário de proposição de evento de capacitação interna; A USS nos casos de capacitação com uso de material habilidade ou em aprendizagem por simulação ou envolvendo Simulações Cênicas; a UES nos casos da metodologia proposta ser tele-educação.
- 4.2. O prazo para análise e parecer, via despacho SEI é de 5 (cinco) dias úteis.

### 5. Realizar adequações, caso necessário

- 5.1. É de responsabilidade do solicitante realizar as adequações apontadas no despacho emitido pelas unidades da GEP, caso aplicável.
- 5.2. Após todos os trâmites realizados e a capacitação devidamente aprovada, o solicitante / instrutor deve proceder com as ações necessárias para a realização da capacitação proposta conforme previsto no processo PA1108 Prover capacitação interna.